DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9

Licitações e Contratos 9
Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA 11
Atos Legislativos 11
Atos de Mesa 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.09.25 07:35:36 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº2453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, objetivando a execução de investimentos com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governo Estadual e Federal, que especifica".

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, os créditos adicionais suplementares e especiais especificados nesta Lei, no valor total de R$ 1.250.000,00(um milhão e duzentos e cinquentamil reais), destinados ao atendimento de custeio e à execução de investimentos no Município com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Estadual e Federal, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Administração

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 50.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Almoxarifado

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 80.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 09.271.0005.2011.0000 – Proventos de Inativos e Pensionistas

Finalidade Especifica: Pagamento de Inativos e Pensionistas

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$25.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020303 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa: 28.843.0004.0001.0000 – Pagamento Precatórios Regime Especial

Finalidade Especifica: Pagamento de Sentenças Judiciais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 60.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações Proteção Social Básica

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 50.000,00

07) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor do Crédito: R$ 300.000,00

08) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Finalidade Especifica: Aquisição de Medicamentos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Fonte de Recurso: 05 Federal

Valor do Crédito: R$ 45.000,00

09) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor do Crédito: R$ 90.000,00

10) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa:12.361.0007.2031.0000–Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Transporte Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material e Consumo e 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor do Crédito: R$ 65.000,00

11) Espécie: Credito Suplementar

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 100.000,00

12) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Creche

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 150.000,00

13) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.364.0011.2048.0000 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar EF

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 20.000,00

14) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020809– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.364.0011.2049.0000 – Apoio ao Estudante Universitário

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Universitário

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 15.000,00

15) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 10.000,00

16) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

Categoria Econômica da Despesa: 3.190.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 70.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:25.752.0023.2059.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Iluminação Pública

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 50.000,00

18) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.813.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 20.000,00

19) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações.

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 20.000,00

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art.4º da Lei nº 2400 de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Riolândia para o Exercício de 2015.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rolândia, 14 de setembro de 2015.

JOAQUIM ROBERTO MEGA

Prefeito Municipal

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: ZRPZFOF3

LEI Nº 2454, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, objetivando a execução de investimentos com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governo Estadual e Federal, que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

especifica".

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, os créditos adicionais suplementares e especiais especificados nesta Lei, no valor total de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinados ao atendimento de custeio e à execução de investimentos no Município com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Estadual e Federal, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Almoxarifado

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações Proteção Social Básica

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor do Crédito: R$ 55.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 8.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Programa: 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento Odontológico Especializado-CEO

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade do Atendimento Odontológico - CEO

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor do Crédito: R$ 35.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Finalidade Especifica: Aquisição de Medicamentos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor do Crédito: R$ 20.000,00

07) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde

Finalidade Especifica: Custeio Atividades do Setor de Vigilância e Promoção da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor do Crédito: R$10.000,00

08) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor do Crédito: R$ 5.000,00

09) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor do Crédito: R$ 35.000,00

10) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.362.0011.2047.0000 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 10.000,00

11) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:16.482.0025.1010.0000 – Apoio a Construção de Moradias

Finalidade Especifica: Aquisição de Imóveis e Construção de Moradias

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

12) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021313 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Programa: 20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio ás Atividades da Agricultura

Finalidade Especifica: Custeios das Atividades do Setor de Agricultura e Abastecimento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 10.000,00

13) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 5.000,00

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art.4º da Lei nº 2400 de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Riolândia para o Exercício de 2015.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rolândia, 22 de setembro de 2015.

JOAQUIM ROBERTO MEGA

Prefeito Municipal

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: I8F/CKAN

LEI COMPLEMENTAR Nº 2455, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a regularização de imóveis urbanos existentes e com dimensões abaixo do mínimo fixado por lei Municipal, seja residencial ou comercial e dá outras providências.

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Os imóveis existentes a mais de cinco anos e situados na zona urbana do Município de Riolândia com área inferior ao mínimo de 125 m2, poderão ser regularizados no prazo fixado nesta lei.

Artigo 2º. Os imóveis residenciais e comerciais situados na zona urbana do Município de Riolândia com dimensões maiores que 30 m2, existentes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

a mais de cinco anos a contar de forma regressiva do ano base de 2014, serão admitidos como regulares para os padrões de parcelamento do solo urbano.

Artigo 3º. Os proprietários interessados em regularizarem as matrículas dos imóveis que se enquadram nesta lei deverão proceder o necessário até 31 de dezembro de 2015.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação. revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 22 de setembro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: KLVC1+SI

Decretos

DECRETO Nº 2350, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação do Concurso Publico – Edital nº 001/2015 para provimento de cargos efetivos na Administração Publica Municipal.

SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a abertura das inscrições para Concurso Publico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial de Avaliação do Concurso Publico, composta pelos seguintes membros: Ronaldo Borges de Oliveira, RG. Nº 17.518.562 e CPF. Nº 065.619.638-65, Claudia Lucia de Carvalho, RG. Nº 19.240.449-0 e CPF. Nº 154.278.268-66, Rosana Souza da Silva Fidioca, RG. 21.369.700/SSP/SP e CPF. 135.895.238-83 e Ortencia da Silva Barbosa, RG nº 47.398.983-9 e CPF nº 385.011.288-80, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento de cargo, cuja nomenclatura, numero de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Publico, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Publico reger-se-á pelas disposições especificas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 18 de agosto de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: 8VW7XCEC

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riolândia

CONTRATADO: PAULO ROBERTO DOS SANTOS RUEDA - ME.

Contrato 004/2015 – Tomada de Preços 016/2014 - Valor global de R$ 109.000,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DA AVENIDA DEZESSETE NO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP.

ASSINATURA: 16/01/2015 – VIGÊNCIA: 30 dias

Código Localizador: LLX4IOPQ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riolândia

CONTRATADO: GODOY & ARAUJO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.

DO CONTRATO Nº 026/2014 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo tem o objetivo com base nos documentos juntados ao processo supra, que tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de segurança para o 1º Festival de Verão de Riolândia a ser realizado nos dias 22 e 23 de Fevereiro na Prainha Artificial do município de Riolândia, em conformidade com os detalhes contidos no memorial descritivo e nos anexos integrantes ao Pregão presencial n°. 007/2014 e da proposta vencedora, tendo ste termo aditivo a finalidade de alterar a quantidade de serviços a qual eram originalmente de 100 (cem) serviços de segurança, ou seja, 50 (cinquenta) seguranças por cada dia, pelo valor de R$ 130,00 (cento e trinta reasi) cada serviço, totalizando R$ 13.000,00 (treze mil reais), acrescentando assim em 25% em serviços, ou seja, acréscimo de 25 (vinte e cinco) serviços. O Contrato então que era de R$ 13.000,00 (treze mil reais) conforme o certame, agora acrescido de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) passa agora a totalizar R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), permanecendo inalterado todos os demais itens ratificando-se todas as demais clausulas e condições previstas no ajuste ora aditado.

ASSINATURA: 25/02/2014.

Código Localizador: 6WSYVN7Y

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

ATO LEGISLATIVO Nº 006 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre Nova Nomeação dos Membros das Comissões Permanentes que especifica.

Considerando Ação Civil de Improbidade Administrativa Processo Nº 0009527-25.2007.403.6106 Perda da Função Pública de Prefeito Municipal de Riolândia por Sávio Nogueira Franco Neto (CPF. Nº 050.773.458-05) e Maurílio Viana Da Silva (CPF. Nº.219.010.666-49);

Considerando o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Riolândia que estabelece a vacância do cargo do Prefeito e Vice-Prefeito;

Considerando os Artigos 21 e 54 da Lei Orgânica Municipal de Riolândia que resulta na assunção aos Cargos de Presidente; Vice-Presidente e 1º Secretário, resultando na vacância do Cargo de 2º Secretário;

Considerando a Sessão de Posse realizada pela Câmara Municipal no dia 09/09/2015, às 11:00 horas, na qual empossou como Presidenta da Câmara Municipal de Riolândia a Vereadora Ruth Próbio, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Riolândia (LOMR).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, FAZ publicar o seguinte **ATO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - As Comissões Permanentes de Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Riolândia, **para completar** o biênio 2015/2016, ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1º membro: Valter Mega (Presidente)
2º membro: Amadir Ribeiro Silva (Vice-Presidente)
3º membro: Débora de Oliveira Mota Santana (Membro)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
1º membro: Francisco Ferreira Lima (Presidente)
2º membro: Fabiana Barcelos Ferreira (Vice-Presidente)
3º membro: Gláucia Regina Doimo Silva (Membro)

ARTIGO 2º- Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Riolândia, 10 de Setembro de 2015.

Ruth Próbio

= RUTH PRÓBIO =
-Presidenta da Câmara Municipal –

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

= DÉBORA DE O. MOTA SANTANA =
-1º Secretária-

= WALTER MEGA =
- 2º Secretário-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.-.-.-